DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ICÉM

Conforme Lei Municipal nº 2.005, de 14 de maio de 2018

www.icem.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 4
Aditivos / Aditamentos / Supressões 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Icém, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Icém poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.icem.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Icém
CNPJ 45.726.742/0001-37
Rua Prefeito João Ribeiro da Silveira, 550
Telefone: (17) 3282-9111
Site: www.icem.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem

Câmara Municipal de Icém
CNPJ 51.349.975/0001-60
Rua Simpliciano Custódio da Silveira, 550
Telefone: (17) 3282-2135
Site: www.camaraicem.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 45.726.742/0001-37

DECRETO Nº 031, DE 10 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre PONTO FACULTATIVO nas repartições públicas municipais nos dias 02 e 03 de maio de 2024, e dá outras providências.

OSCAR LUIZ CORREA CUNHA, Prefeito do Município de Icém, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO, o dia 1º de maio, instituído como Feriado Nacional pela Lei nº 662, de 06 de abril de 1949, e conforme nova redação da Lei nº 10.607, de 19 de dezembro de 2002;

CONSIDERANDO, que "O Dia do Trabalho é uma data universal, comemorado no dia 1º de maio, o Dia do Trabalho ou Dia do Trabalhador é uma data comemorativa usada para celebrar as conquistas dos trabalhadores ao longo da história;

CONSIDERANDO, que o dia 1º de maio de 2024 incide em uma quarta-feira, e que a suspensão do expediente nas repartições públicas municipais nos dias 02 e 03 de maio de 2024 se revela conveniente à Administração e ao servidor público;

CONSIDERANDO, que os referidos Pontos Facultativos não trazem nenhum prejuízo para o erário público municipal, uma vez que os eventuais débitos fiscais vencidos nas referidas datas poderão ser pagos normalmente nas redes bancárias;

CONSIDERANDO, finalmente, que essa medida virá inclusive gerar economia aos cofres públicos;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado **PONTO FACULTATIVO nos dias 02 e 03 de maio de 2024**, em todas as repartições públicas da Administração Municipal, em virtude do feriado nacional do **"DIA DO TRABALHO"** comemorado no dia 1º de maio de 2024 (quarta-feira).

Art. 2º - Durante os referidos Pontos Facultativos, as repartições públicas municipais que prestam serviços considerados essenciais que, por sua natureza, não possam ser paralisados ou interrompidos funcionarão sob regime de plantão ou escala reduzida estabelecidas pelos respectivos Diretores Municipais.

Art. 3º - Em decorrência do disposto no artigo 1º desde Decreto, as horas não trabalhadas serão oportunamente compensadas por determinação de cada Diretor Municipal.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e comunique-se.

Icém, 10 de abril de 2024.

OSCAR LUIZ CORREA CUNHA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria desta Prefeitura, afixado no local público de costume na data supra, e em seguida publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Icém.

GILSON APARECIDO APARÍCIO
Assessor Especial de Gabinete

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ICÉM

Conforme Lei Municipal nº 2.005, de 14 de maio de 2018

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO EM 10/05/2023 ENTRE O MUNICÍPIO DE ICÉM E A EMPRESA ADRIANA MARIA SOARES-ME, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS HORTIGRANJEIROS, DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR E ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTE MUNICÍPIO.

Pelo presente instrumento, o **MUNICIPIO DE ICÉM**, pessoa jurídica de direito público, com sede a Rua Prefeito João Ribeiro da Silveira, n° 550, Centro, Icém/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 45.726.742/0001-37, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. **OSCAR LUIZ CORREA CUNHA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.558.093 - SSP/SP, e do CPF nº 088.040.448-53, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **ADRIANA MARIA SOARES-ME,** inscrita no CNPJ nº 02.837.077/0001-46, com sede à Rua Ovidio Custodio Moreira, nº 455, Centro, Icém/SP, CEP: 15.460-000, neste ato representada pela **Sra. Adriana Maria Soares,** portadora do RG nº 24.697.496-5-SSP/SP e do CPF nº 889.026.926-04, doravante denominado **CONTRATADA**, têm justo e acordado o presente Termo Aditivo ao Contrato celebrado em 10/05/2023 no âmbito do **Processo de Licitação nº 032/2023 – Contrato nº 040/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2023**, que se rege pela Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores e demais legislações pertinentes, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – **DO REAJUSTE -** O reajuste previsto na cláusula 4º, no item 4.1, do contrato e Art. 65, "d" da Lei nº 8.666/93 para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente será aplicado objetivando a manutenção de equilíbrio econômico-financeiros inicial, reajustando-se os preços praticados nos Itens: **04 -** Alho a granel graúdo do tipo comum, fisiologicamente desenvolvido, com bulbos curados, sem danos mecânicos ou causados por pragas, passando de **R$ 24,98** (vinte e quatro reais e noventa e oito centavos) para **R$ 42,98** (quarenta e dois reais e noventa e oito centavos); **06** - Batata Inglesa-lisa, especial de 1ª qualidade, passando de **R$ 5,58** (cinco reais e cinquenta e oito centavos) para **R$ 8,98** (oito reais e noventa e oito centavos); **08 -** Beterraba, sem folhas, 1ª qualidade, passando de **R$ 4,88** (quatro reais e oitenta e oito centavos) para **R$ 12,98** (doze reais e noventa e oito centavos); **09** - Brócolis fresco, graúdo, 1ª qualidade, sem florescências e amarelados, passando de **R$ 9,90** (nove reais e noventa centavos) para **R$ 12,00** (doze reais); **11 -** Cebola graúda, fisiologicamente desenvolvida, não brotada, sem danos fisiológicos ou mecânicos e firme, passando de **R$ 4,48** (quatro reais e quarenta e oito centavos) para **R$ 8,98** (oito reais e noventa e oito centavos); **12 -** Cenoura 1ª qualidade, extra aa, passando de **R$ 7,98** (sete reais e noventa e oito centavos) para **R$ 12,98** (doze reais e noventa e oito centavos); **14 -** Couve Flor fresca, graúda, c/ no mínimo 1,5kg cada, sem manchas escuras ou amareladas, passando de **R$ 9,00** (nove reais) para **R$ 12,00** (doze reais); **19** - Mandioquinha Aipim, passando de **R$ 11,98** (onze reais e noventa e oito centavos) para **R$ 19,98** (dezenove reais e noventa e oito centavos); **28** - Tomate salada, 1ª qualidade, extra aa, passando de **R$ 7,98** (sete reais e noventa e oito centavos) para **R$ 9,98** (nove reais e noventa e oito centavos); **29** - Vagem fresca de 1ª qualidade, sem amarelados e manchas, passando de **R$ 15,98** (quinze reais e noventa e oito centavos) para **R$ 20,98** (vinte reais e noventa e oito centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas com a execução deste instrumento correrão às expensas dos recursos financeiros das dotações próprias do orçamento vigente de acordo com a Lei Municipal nº 2.235/2023, que estima a receita e fixa a despesa orçamentária do Município de Icém, para o exercício financeiro de 2024.

A parte das despesas decorrentes deste contrato que não forem realizadas em 2024 correrá à conta de dotações orçamentárias próprias de exercícios futuros.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO - Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.

E por estarem assim justas e combinadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Icém/SP, 10 de abril de 2024

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ICÉM
OSCAR LUIZ CORREA CUNHA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE
ADRIANA MARIA SOARES-ME
CNPJ nº 02.837.077/0001-46
Adriana Maria Soares
CONTRATADA

.....